



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E
MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS**



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
---	----------

ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES	4
--	----------

A. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	5
---	----------

A.1 Orientações para Participação Pessoal.....	6
--	---

A.2 Orientações para Participação mediante o envio de boletim de voto à distância.....	7
---	---

A.2.1 Envio de Boletins por prestadores de serviços - sistema de voto à distância...	7
--	---

A.2.2 Envio de Boletim pelo acionista diretamente à Companhia.....	7
--	---

A.3. Orientações para participação por meio de procurador.....	8
--	---

A.3.1. Procuração Física.....	8
-------------------------------	---

A.3.2 Pré-Credenciamento.....	9
-------------------------------	---

B. PROPOSTA DE ADMINISTRAÇÃO.....	9
--	----------

B.1 Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária	9
---	---

C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA.....	13
--	-----------

D. ANEXOS - INFORMAÇÕES ADICIONAIS NECESSÁRIAS POR EXIGÊNCIA DAS RESOLUÇÕES CVM 80 E 81.....	14
---	-----------

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS INDICADOS PELOS ACIONISTAS DA COMPANHIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL (conforme os itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência – Resolução CVM 80.....	14
--	-----------

ANEXO II - REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL (nos termos do item 8 do Formulário de referência, conforme Resolução CVM nº 81).....	25
---	-----------



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

Curitiba, 09 de maio de 2025.

Prezados Acionistas,

É com muita satisfação que, em nome do Conselho de Administração, convidamos a todos a participarem da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Inepar” ou “Companhia”), a ser realizada em 12 de junho de 2025, às 09h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado no jornal Valor Econômico, e BemParaná, tanto na versão impressa como na digital, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2025.

Destacamos que as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária estão descritas no Edital de Convocação e no presente documento, o qual contempla as explicações e orientações gerais para participação na Assembleia, divulgado na data de hoje ao mercado.

Em observância ao estabelecido pela Resolução CVM nº 81/2022, a Inepar disponibilizará o sistema de votação à distância, consoante já feito na última Assembleia realizada. As orientações de como exercer o voto por meio do boletim à distância encontram-se detalhadas no decorrer do documento.

Solicitamos aos acionistas que examinem cuidadosamente os documentos relativos à Assembleia que estão à sua disposição na sede social da Companhia, no site (www.inepar.com.br), na área de Relações com Investidores, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Irajá Galliano Andrade
Presidente do Conselho de Administração



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES

Este documento contém informações acerca das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Inepar a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas.

Esta iniciativa busca conciliar as práticas adotadas pela Companhia de comunicação oportuna e transparente com seus acionistas e as exigências da Lei nº 6.404, de 2015 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).

A Inepar realizará as **Assembleia Geral Extraordinária** convocadas para:

Dia: 12 de junho de 2025
Local: Alameda Dr. Carlos de Carvalho n. 373,
Cjto. 1101 – 11º andar, bairro Centro, Cep 80410-
180, Curitiba/PR – Brasil
Horário: 09h00

Na Assembleia Geral Extraordinária (ou “AGE”) serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- a) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- b) Deliberar sobre o aumento do número de membros do Conselho de Administração, de 7 (sete) para 11 (onze) membros, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, com eleição de 4 (quatro) novos conselheiros para cumprimento do mesmo mandato dos demais conselheiros da Companhia, com término previsto quando ocorrer a aprovação de contas do exercício social de 2025;
- c) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração;
- d) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal; e
- e) Discutir sobre a atuação do agente fiduciário da 12ª e 13ª emissões de debêntures da Companhia, com análise do escopo atual e possibilidade de substituição.

A proposta de Administração sobre os itens da Assembleia Geral Extraordinária, bem como as informações sobre cada uma das matérias, estão detalhadas no item B.1 deste documento.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

A. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A participação dos Acionistas na Assembleia Geral da Companhia é de suma importância.

Para instalação da Assembleia Geral Extraordinária será necessária, em primeira convocação, a presença de pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social da Companhia, com base na legislação aplicável.

Caso esse quórum não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da AGE, conforme o caso, em segunda convocação, podendo então ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

A participação dos acionistas poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81.

Para tanto, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

Para pessoas físicas: a) documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.

Para pessoas jurídicas: a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal dos acionistas; b) documento de identificação com foto do representante legal.

Para fundos de investimento: a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); b) estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; c) documento de identidade com foto do representante legal.

Nota: A Companhia não exigirá a notariação de documentos lavrados fora do país, sendo exigida, porém a tradução juramentada ou apostilamento. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Procurações e boletins de voto à distância podem ser assinados digitalmente, respeitando as orientações a seguir:

A.1. Orientações para participação pessoal

Aos acionistas que desejarem participar pessoalmente da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, pedimos a gentileza de comparecerem na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, em



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

Curitiba/Pr, no dia 12/06/2025, a partir das 08h30, portando os documentos mencionados acima.

A.2. Orientações para participação mediante o envio de boletim de voto à distância

Os acionistas que optarem por manifestar seu direito de voto por meio de boletim de voto à distância poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias das Assembleias conforme orientações e prazos estabelecidos nos itens A.2.1. e A.2.2., a seguir:

- (i) Por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
- (ii) Por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco Bradesco S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador;
- (iii) Por instruções de preenchimento transmitidas para o depositário central no qual as ações estejam depositadas;
- (iv) Por Boletim de voto à distância, enviado a via original diretamente ao endereço da sede social da Companhia; ou
- (v) Por Boletim de voto à distância, enviado diretamente para o e-mail da Companhia, ri@inepar.com.br, tão somente quando for assinado digitalmente por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil.

Esclarecemos que a versão do boletim para participação na AGE encontra-se disponível nos sites da Companhia (<https://inepar.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Durante o prazo de votação, o qual se encerrará nas datas previstas nos itens A.2.1 e A.2.2. a seguir, o acionista poderá alterar seus votos enviados via boletim quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia os votos constantes no último boletim apresentado.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar os votos já enviados via boletim. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente da Assembleia, portando os documentos exigidos conforme acima mencionado, e solicitar que os votos enviados via boletim sejam desconsiderados.

PRAZO PARA ENVIO (diretamente à Companhia ou por intermédio de terceiros): **Até dia 10/06/2025**, inclusive.

Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

A.2.1. Exercício de boletins por intermédio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto via boletim a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir os seus votos a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao depositário central na qual as ações estejam depositadas, devendo, portanto, entrar em contato com estes para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão dos votos via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Os acionistas deverão transmitir as instruções de preenchimento dos boletins para seus agentes de custódia, escriturador ou para o depositário central em até 4 dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até o dia 08/6/2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia, pelo escriturador ou pelo depositário central.

Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3, que, por sua vez, (i) compilará as instruções de voto, inclusive as recebidas diretamente, e (ii) encaminhará (a) à Companhia um mapa analítico das instruções de voto compiladas, junto com o extrato de posição acionária e um mapa sintético das instruções de voto, identificando quantas aprovações, rejeições ou abstenções recebeu cada matéria deliberada; e (b) ao custodiante, a lista de instruções de voto rejeitadas, identificadas por meio do número da inscrição do acionista no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Os agentes de custódia, o escriturador ou o depositário central, ao receber os votos dos(as) acionistas, desconsiderarão eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidos pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

A.2.2. Envio de boletins pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, em Curitiba/Pr, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores:

- (i) Via física do Boletim de Voto à Distância para participação na AGE, divulgado no site da Companhia e da CVM, devidamente preenchido, devendo estar (i) rubricado e assinado de próprio punho, ou (ii) assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

credenciada pela ICP-Brasil, ou por meio de conta Gov. nível ouro; e

- (ii) Cópia dos documentos descritos no quadro do item A acima, conforme o caso.

Quando o boletim de voto à distância é assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil ou por meio de conta Gov. Nível ouro, o acionista poderá, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos referidos (ii) acima para o endereço eletrônico ri@inepar.com.br.

Uma vez recebidos os documentos, a B3 avisará aos acionistas acerca de seu recebimento e aceitação ou não. Caso qualquer dos boletins de voto não esteja acompanhado dos documentos mencionados no item A acima, este será desconsiderado, sendo o(a) acionista informado por meio do e-mail designado do respectivo boletim. Caso o(a) acionista não preencha sua orientação de voto em alguma das matérias que lhe caibam direito de voto constantes do boletim de voto, seu voto será contabilizado como abstenção na respectiva matéria.

Caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deve prevalecer.

Se a divergência ocorrer entre o boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central, a instrução de voto proveniente do depositário central deve prevalecer.

Os boletins e os documentos necessários para participar das Assembleias via boletim deverão ser enviados para a Companhia em até 2 dias antes da Assembleia, ou seja, até 10/6/2025, inclusive.

A.3. Orientações para participação por meio de procurador

A.3.1 Procuração Física

As procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, por instrumento físico, rubricadas e assinadas de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, ou assinadas digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP– Brasil ou por meio de conta Gov. nível ouro.

O acionista pessoa física poderá ser representado, nos termos no artigo 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia.

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, a Companhia não exigirá que o



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

A.3.2. Pré-Credenciamento

No caso de outorga de procurações, os documentos de representação podem ser entregues na sede da Inepar, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, até a hora do início da Assembleia.

No entanto, visando a facilitar o acesso dos acionistas à Assembleia, solicitamos que a entrega desses documentos seja feita com a maior antecedência possível, a partir de 12/05/2025.

Procuração assinada digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou por meio de conta Gov. nível ouro, poderá ser enviada para o e-mail ri@inepar.com.br, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

B.PROPOSTA DE ADMINISTRAÇÃO

B.1. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária

A Administração da Inepar submete à Assembleia Geral Extraordinária as propostas a seguir descritas.

Primeiro item: Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes

Conforme definido no art. 13 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual suplentes, para o mandato de um exercício.

Para tanto, a Administração recebeu a indicação de membros de determinados acionistas para compor o Conselho Fiscal para o mandato 2025-2026.

Abaixo segue a relação de candidatos indicados, sendo:

Indicação da Acionista Inepar Administração e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial

1. Membro Efetivo: Rubens Gerigk – Membro Suplente: José Luiz Bussolari
2. Membro Efetivo: Sérgio Tomaz Crestani – Membro Suplente: Cyro Lopes de Araújo Junior
3. Membro Efetivo: Gerson Luis Casara – Membro Suplente: Jose Renato Lenzi



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

Indicação de acionistas representados por Avantgarde Asset Management Gestão de Recursos Ltda

4. Membro Efetivo: Luiz West - Membro Suplente: Luiz Felipe de Araújo Pontes Girão

Alertamos que, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 37, da Resolução CVM 81/22, o prazo de indicação de membro é de até 25 dias antes da data da realização da Assembleia. Tão logo sejam informados eventuais candidatos concorrentes, a administração providenciará a reapresentação da proposta da administração com as informações que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80, incluindo os seus respectivos currículos. Da mesma forma, reapresentará o Boletim de Voto a Distância, para informar os candidatos e ou chapa concorrente.

De acordo com o artigo 162 da Lei das S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 anos cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal, e que não sejam membros de órgão de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

Ainda, segundo o artigo 147 da Lei das S.A., somente poderão ser eleitos membros do Conselho Fiscal aqueles que (i) não estiverem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não tiverem sido condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada; (iv) não ocupem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenham, nem representem interesse conflitante com o da Companhia.

Nos termos da Resolução CVM 81, as informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal, que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80, disponibilizados pelos acionistas que indicaram, constam do Anexo I ao presente.

Segundo Item: Deliberar sobre o aumento do número de membros do Conselho de Administração, de 7 (sete) para 11 (onze) membros, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, com eleição de 4 (quatro) novos conselheiros para cumprimento do mesmo mandato dos demais conselheiros da Companhia, com término previsto quando ocorrer a aprovação de contas do exercício social de 2025

O atual Conselho de Administração da Inepar foi eleito na Assembleia Geal Ordinária de 2024, com mandato até a Assembleia Geral Ordinaria que aprovar as contas do exercício social de 2025.

A Avantgarde Asset Management Gestão de Recursos Ltda, representante de acionistas titulares de 8,51% das ações com direito a voto da Companhia, requereu o aumento do número de membros do Conselho de Administração de 7 (sete) para 11 (onze) membros.

Assim, a Administração submete à Assembleia para definição e eventual elevação do número de membros com a consequente eleição de novos membros para compor o órgão com mandato em curso.

Caso aprovado a elevação do número de membros do Conselho de Administração, a Avantgarde Management Gestão de Recursos Ltda indicou os seguintes membros para compor o conselho:

1. Carlos Alberto Suslik
2. Christian de Lima Ramos
3. Antônio Augusto Pires Junior
4. Luciano Boudjoukian França

A eleição do conselho de administração será individual, tendo em vista que os acionistas representados pela Avantgarde Asset Management Gestão de Recursos Ltda requereu a adoção do processo de voto múltiplo na eleição individual de membros para compor o Conselho de Administração.

Alertamos que, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 37, da Resolução CVM 81/22, o prazo de indicação de membro é de até 25 dias antes da data da realização da Assembleia. Caso seja indicado novos membros pelos demais acionistas, a administração providenciará a reapresentação da proposta da administração com as informações que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80, incluindo os seus respectivos currículos. Da mesma forma, reapresentará o Boletim de Voto a Distância, para informar os candidatos concorrentes.

Nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80, incluindo os seus respectivos currículos, constam do Anexo I ao presente.

Terceiro Item: Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração

A administração propõe a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração no valor de R\$ 493.575,72 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Disponibilizamos no Anexo II ao presente as informações sobre a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração, nos termos da Resolução CVM nº 80.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

Quarto Item: Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal

A administração propõe a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal no valor de R\$ 224.352,60 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), conforme determinado pela legislação societária.

Disponibilizamos no Anexo II ao presente as informações sobre a proposta de remuneração dos membros do Conselho Fiscal, nos termos da Resolução CVM nº 80.

Quinto item: Discutir sobre a atuação do agente fiduciário da 12ª e 13ª emissões de debêntures da Companhia, com análise do escopo de contratação do atual prestador de serviços e eventual substituição

A administração da companhia procedeu com a contratação da empresa **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, para atuar como Agente Fiduciário da 12ª e 13ª emissões de debêntures da Inepar S.A. Indústria e Construções, ora em procedimentos para colocação, tendo em vista que empresa **VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda** declinou da proposta para contratação dos referidos serviços.

A contratação da Planner foi ratificada na Ata da AGE realizada em 30/04/2025.

No entendimento da administração da Companhia, não se identificou, até o momento, qualquer vício na prestação de serviços que vem sendo realizada até o presente momento. Contudo, diante de solicitação de acionistas, esta matéria é submetida à deliberação da assembleia geral de acionistas.

C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INEPAR

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site (www.inepar.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos:

- Edital de Convocação
- Informações sobre os candidatos indicados ao Conselho Fiscal – Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80
- Informações sobre os candidatos indicados para compor o Conselho de Administração – Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80
- Informações sobre a remuneração dos membros do conselho fiscal e do Conselho de Administração – item 8 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80

Frisamos que para solucionar qualquer dúvida deve ser contatada a Diretoria de Relações com Investidores, pelo fone: +55 41 3025 1316 ou enviando e-mail ao ri@inepar.com.br.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

Curitiba (Pr), 09 de maio de 2025.

Irajá Galliano Andrade
Presidente do Conselho de Administração

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS A CONSELHO FISCAL (nos termos dos Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80/22)

7.3. Composição e experiências profissionais dos membros já indicados ao Conselho Fiscal:

Membros Indicados como Titulares

NOME	SERGIO TOMAZ CRESTANI	RUBENS GERIGK	GERSON LUIS CASARA	LUIZ OTÁVIO NUNES WEST
DATA DE NASCIMENTO	08/08/1951	16/07/1966	25/09/1966	25/05/1958
PROFISSÃO	Tec. em Contabilidade	Contador	Contador	Contador
CPF	026.608.739- 68	610.072.779- 04	572.194.949- 04	146.745.485- 00
CARGO ELETIVO OCUPADO	Titular	Titular	Titular	Titular
DATA DE ELEIÇÃO	12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025
DATA DA POSSE	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

PRAZO DO MANDATO	1 ano	1 ano	1 ano	1 ano
ELEITO PELO CONTROLADOR	Sim	Sim	Sim	Não
MEMBRO INDEPENDENTE	Não	Não	Não	Sim
MANDATOS CONSECUTIVOS – data de início do primeiro de tais mandatos	04/09/2020	29/04/2014	02/05/2023	Não possui
CONDENAÇÃO CRIMINAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Não	Não	Não	Não
CONDENAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CVM, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, E AS PENAS APLICADAS	Não	Não	Não	Não
CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO NA ESFERA JUDICIAL OU OBJETO DE DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA QUE O TENHA SUSPENDIDO OU INABILITADO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE PROFISSIONAL OU COMERCIAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Não	Não	Não	Não

Membros Indicados como Suplentes

NOME	JOSÉ RENATO LENZI	CYRO LOPES DE ARAÚJO JUNIOR	JOSÉ LUIZ BUSSOLARI	LUIZ FELIPE DE ARAÚJO PONTES GIRÃO
DATA DE NASCIMENTO	05/03/1954	10/02/1978	05/09/1947	10/02/1989

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

PROFISSÃO	Bacharel em Ciências Contábeis	Bacharel em Ciências Contábeis	Consultor	Contador
CPF	307.186.439-68	023.249.049-00	096.728.507-00	085.329.574-39
CARGO ELETIVO OCUPADO	Suplente	Suplente	Suplente	Suplente
DATA DE ELEIÇÃO	12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025
DATA DA POSSE	12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025
PRAZO DO MANDATO	1 ano	1 ano	1 ano	1 ano
ELEITO PELO CONTROLADOR	Sim	Sim	Sim	Não
MEMBRO INDEPENDENTE	Não	Não	Não	Sim
MANDATOS CONSECUTIVOS – data de início do primeiro de tais mandatos	Nunca foi suplente	04/09/2020	02/05/2011	Não Possui
CONDENAÇÃO CRIMINAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Não	Não	Não	Não

CONDENAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CVM, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, E AS PENAS APLICADAS	Não	Não	Não	Não
CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO NA ESFERA JUDICIAL OU OBJETO DE DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA QUE O TENHA SUSPENDIDO OU INABILITADO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE PROFISSIONAL OU COMERCIAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Não	Não	Não	Não

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos e demais Informações sobre os membros do Conselho Fiscal**Membros Indicados pela acionista Inepar Administração e Participações S.A.**

SÉRGIO TOMAZ CRESTANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua General Aristides Athayde Junior, 425, apto 425, bairro Bigorrião, CEP: 80730-370, em Curitiba, Estado do Paraná. Técnico em Contabilidade. Desde janeiro de 1997 responde pela diretoria operacional da empresa ALPHA Auditores Independentes cuja carteira multidisciplinar contempla atuação nos segmentos de Indústria e Comércio, Cooperativas Agrícolas e de Saúde, Financeira, Saúde, Terceiro Setor. Foi membro do Conselho Fiscal da Inepar Energia S.A.

RUBENS GERIGK, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Orestes Codega, 1344, bairro Pinheirinho, CEP: 81.150-200, em Curitiba, Estado do Paraná. Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Santa Cruz, registro no CRC/PR 048721/O-05. Iniciou sua carreira no ano de 1983 na Inepar S.A. Indústria e Construções, tendo conhecimentos das rotinas contábeis, como elaboração e análise de balanços, fiscal, auditoria, recursos humanos, investimentos, imobilizado, diferido ativo permanente. Também foi membro do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT. Concluiu diversos cursos de aperfeiçoamento em ICMS/IPI/PIS/COFINS, sendo pós-graduando em Auditoria e Finanças pela Faculdade Santa Cruz. Foi membro suplente do Conselho Fiscal da Inepar Energia S.A. Atualmente atua como sócio administrador na empresa Masters Assessoria Contábil Ltda e membro do Conselho Fiscal da Inepar S.A. Indústria e Construções.

GERSON LUIS CASARA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua General Anor Pinho, 607, sobrado 06, bairro Boa Vista, CEP: 82.650.140, em Curitiba, Estado do Paraná. Bacharel em Ciências pela Universidade Federal do Paraná, com registro no CRC/PR-027.523/O-7. Pós-graduado em Finanças pela FAE em Curitiba/PR, MBA em Gestão Empresarial pela FGV-RJ, além de diversos cursos de atualização, como IFRS, normas contábeis brasileiras, impostos federais e gestão de liderança. Possui mais de 30 anos de experiência em indústrias nacionais e multinacionais dos segmentos de construção civil, varejo, automotivo, produtos eletrônicos e medidores de energia,

serviços de telecomunicações exercendo a gestão das áreas Contábeis financeira, contábil, tributos, custos, controladoria e auditoria; realizando reestruturações e ações estratégicas para o crescimento e maior lucratividade dos negócios. Foi membro e Presidente do Conselho fiscal do CEBDS – Conselho de Empreendedorismo Brasileiro do Desenvolvimento Sustentável no período de 2011 a 2014. Foi um dos sócios fundadores da empresa Casara, Costenaro Assessoria Contábil S/S Ltda em novembro de 2015, atuando como sócio administrador desde do início.

CYRO LOPES DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná – FESP no ano de 2005, registrado do Conselho Regional de Contabilidade sob o número PR-050773/O-9, portador da cédula de identidade RG n.º 7.032.289-7- SSP-PR e do CPF 023.249.049-00, residente e domiciliado na Rua Cascavel, 1023 Apto 43 – Boqueirão Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-090. Possui mais de 20 anos de experiência nas áreas contábil e de auditoria, desde o ano de 2010 é sócio da Alpha Auditores Independentes assumindo a função pelos trabalhos, tendo como atividades o planejamento e execução, revisão de controles internos, bases de cálculo de impostos, e demonstrações contábeis com vistas a emissão de relatório de auditoria independente. Experiência de trabalhos realizados em sociedades anônimas de capital aberto e fechado, operadora de planos de saúde, entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, entidades sem fins lucrativos e sociedades empresárias de médio porte. Desde o ano de 2016 é responsável técnico junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Banco Central do Brasil – Bacen.

JOSÉ LUIZ BUSSOLARI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pasteur, 55, ap. 61, bairro Batel, CEP 80.250-080, em Curitiba, Estado do Paraná. Bacharel em Ciências Contábeis pelo Instituto cultural Newton de Paiva Ferreira em Belo Horizonte, Minas Gerais, registro CRC-ES-T-MG 1.909. Iniciou sua carreira no ano de 1969 na Companhia Internacional da Engenharia - IESA, sendo posteriormente contratado pela Morrison-Knudsen Engenharia S.A. no período de 1969 a 1992. Após foi contratado pela Inepar S.A. Indústria e Construções e Iesa Óleo e Gás S.A., tendo inclusive ocupado o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia de capital aberto Inepar Energia S.A., no período de abril/2000 a setembro/2004. Atualmente atua como consultor independente.

JOSÉ RENATO LENZI, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, registrado do Conselho Regional de Contabilidade sob o número PR-028102/O-0, portador da cédula de identidade RG n.º 1.032.825-0- SSP-PR e do CPF 307.186.439-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Rua Álvaro Andrade 358, apto. 402, bairro portão, Cep 80610-240. Formado em Ciências Contábeis em 1989 pela Faculdade Placido e Silva (“Fadps”). Trabalha na área contábil desde o ano de 1979, trabalhou da Inepar S.A. Indústria e Construções, Inepar Telecomunicações S.A. Zap Channel do Brasil, Sampdoria Veículos. Atualmente é contador na Exatuscon Assessoria Contábil Ltda.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

Membros Indicados pelos acionistas representados pela Avantgarde Asset Management

LUIZ OTÁVIO NUNES WEST, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 10.926-D-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia – CRC, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.745.485-00, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Avenida Assis Chateaubriand, 251 – Casa 55 – Condomínio Wimbledon Park – Barra da Tijuca. Bacharel em Ciências Contábeis pela Fundação Visconde de Cairú (Bahia), o profissional possui mais de 45 anos de experiência em gestão de grandes empresas e fundos de investimento. Especialista em finanças, planejamento, controladoria, auditoria e recursos humanos, atuou diretamente nos processos de privatização de diversos setores da economia brasileira e na implementação de práticas de governança corporativa. Nos últimos 25 anos, destacou-se no mercado financeiro, com papel relevante na estruturação e gestão de portfólios em uma das maiores gestoras do país. Participou de conselhos de administração, fiscais e de acionistas de companhias como VALE, CEMIG, Oi, Brasil Telecom, SANEPAR, Banco Safra e Gafisa, entre outras.

LUIZ FELIPE DE ARAÚJO PONTES GIRÃO, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.329.574-39, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, com endereço na Rua Geraldo Porto, 163, bairro Brisamar. Cofundador da L4 Capital e Conselheiro de Administração certificado pelo IBGC (CCA-2021). Possui mais de 10 anos de experiência no mercado de capitais e ampla formação acadêmica em contabilidade (graduação, mestrado e doutorado). É Professor Licenciado da UFPB, onde também coordenou a área de Business Valuation da Sala de Ações, além de ser professor convidado em cursos de MBA e mestrado na USP. Atua com foco em finanças corporativas, valuation e investimentos. Foi Diretor de Educação e P&D de empresa listada na B3 (TC S.A.), CEO da TC Matrix, idealizador do Conselho Científico da Avantgarde Asset, e fundador da Azul Blue Investments. É também autor de livros sobre investimentos, incluindo o best-seller “*O Investidor em Ações de Dividendos*”.

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não Aplicável.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores do emissor:

Administradores do emissor

Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e administradores das

sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

(i) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor.

(ii) Controlador direto ou indireto do emissor.

(iii) Caso seja relevante, fornecer, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável. Os candidatos a membro do conselho fiscal não possuem qualquer uma das relações mencionadas neste item 7.6.

INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – MANDATO EM CURSO

(nos termos dos Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80/22)

7.3. Composição e experiências profissionais dos membros já indicados ao Conselho de Administração:

NOME	CARLOS ALBERTO SUSLIK	CHRISTIAN DE LIMA RAMOS	ANTÔNIO AUGUSTO PIRES JUNIOR	LUCIANO BOUDJOUKIAN FRANÇA
DATA DE NASCIMENTO	05/05/1965	04/09/1975	03/06/1959	23/01/1984
PROFISSÃO	Médico	Advogado	Administrador de empresas	Economista

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

CPF	104123948-39	177.865.428-25	165.742.305-00	314.309.418-47
CARGO ELETIVO OCUPADO	Titular	Titular	Titular	Titular
DATA DE ELEIÇÃO	12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025
DATA DA POSSE	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025
PRAZO DO MANDATO	1 ano	1 ano	1 ano	1 ano
ELEITO PELO CONTROLADOR	Não	Não	Não	Não
MEMBRO INDEPENDENTE	Sim	Sim	Sim	Sim
MANDATOS CONSECUTIVOS – data de início do primeiro de tais mandatos	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
CONDENAÇÃO CRIMINAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Não	Não	Não	Não
CONDENAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CVM, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, E AS PENAS APLICADAS	Não	Não	Não	Não

CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO NA ESFERA JUDICIAL OU OBJETO DE DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA QUE O TENHA SUSPENDIDO OU INABILITADO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE PROFISSIONAL OU COMERCIAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Não	Não	Não	Não

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos e demais Informações sobre os membros do Conselho de Administração

CARLOS ALBERTO SUSLIK, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Dr. Brasília Machado 421 – apto 12, São Paulo/SP, CEP 01230-010. Profissional especializado com mais de 35 anos de atividades profissionais, com várias atividades relacionadas a área de risco e compliance, destacando-se abaixo as principais realizações nestes temas: 1. Responsável pela gestão de recursos próprios e de terceiros (consultoria de investimento) há mais de 35 anos. 2. Diretor do ICHC – Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, responsável pela gestão de um Hospital de alta complexidade com 900 leitos, o maior Hospital Universitário do Brasil. 3. Consultor e membro do conselho de administração do Hospital do Pulmão (2014-2020). 4. Curso para Conselheiros de Administração do IBGC 2016: A partir de uma perspectiva prática, a formação capacita profissionais a atuarem como conselheiros e se tornarem ativistas na implantação das boas práticas de governança corporativa. 5. Diretor da PwC: Empresa padrão mundial, líder na área de auditoria e consultoria. 6. TC – TradersClub: O Traders Club (TC) é uma plataforma de mídia social para investidores, ativos e corretores. O TC é uma das maiores comunidades de investidores da América Latina. A plataforma foi criada por investidores experientes na Bolsa de Valores. Trabalhei na área de M&A, governança e risco, atuando nas captações pré IPO, na rodada de IPO e posteriormente no pós deal para integração de empresas adquiridas, além de participar da estruturação de cursos de derivativos.

CHRISTIAN DE LIMA RAMOS brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua São Tomé, nº 86, 11 andar, CEP 04551-080, cidade de São Paulo/SP. Experiente advogado com mais de 20 anos de atuação em M&A, transações internacionais, financiamento de *commodities*, recuperações de créditos estratégicos e reestruturações empresariais. Pioneiro e líder no campo jurídico do setor agrícola brasileiro, Christian combina uma sólida formação acadêmica com experiência, visão estratégica, criatividade, empreendedorismo e uma consistente rede de relacionamento.

ANTÔNIO AUGUSTO PIRES JUNIOR, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, de 901 a 1323 – Lado Ímpar, nº 2285, Sala 105, Bairro Bigorrião, CEP 80730-000, cidade de Curitiba/PR. Ocupou posições na alta direção em empresas como AMBEV & ALL, Líder estratégico com mais de 30 anos de experiência em gestão

de negócios, recuperação de empresa em dificuldade financeira, e especialista em logística, em funções de liderança de equipes. Proveniente de empresas líderes em seus setores, com habilidades comprovadas em gestão de equipes, planejamento estratégico e execução de projetos.

LUCIANO BOUDJOUKIAN FRANÇA, brasileiro, economista, residente e domiciliado na Rua Florida, 1901 Ap. 81 PB, São Paulo/SP. Sócio Diretor de Gestão de Carteira da Avantgarde Capital Gestora de Recursos. Sócio fundador, responsável pelo departemaneto de gestão de recursos, aproximadamente R\$ 200 milhões de asset under management, com 5 veículos de investimentos cujas estratégias baseiam-se em modelos sistemáticos/quantitativos através de posições no mercado acionário local. Gere estratégias long-only, long-short market-neutral e paridade de risco.

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não Aplicável.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores do emissor:

a) Administradores do emissor

Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

b) (i) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

(i) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor.

(ii) Controlador direto ou indireto do emissor.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

(iii) Caso seja relevante, fornecer, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável. Os candidatos a membro do conselho fiscal não possuem qualquer uma das relações mencionadas neste item 7.6.

ANEXO II

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 (item 8 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80/22)

8.1. POLÍTICA E PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E NÃO ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO FISCAL, DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, ABORDANDO OS SEGUINTE ASPECTOS.

Remuneração dos Membros da Administração:

A remuneração dos membros do conselho administradores leva em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. A Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial é uma Companhia de grande complexidade e porte o que requer, para sua administração, um profundo conhecimento dos seus negócios e do seu mercado, além de uma dedicação ilimitada, devendo reter e engajar os profissionais ocupantes de posições essenciais. Desta forma, o principal fator de remuneração, e que ao mesmo tempo se constitui no principal objetivo da política de remuneração adotada, é o desempenho e a evolução da Companhia, conforme planejamento estratégico estabelecido, tanto no curto como no médio e no longo prazo e de modo alinhado com o retorno aos acionistas. Assim, prioritariamente, a política de remuneração serve ao negócio da Companhia. Desta feita, os valores pagos ou creditados, mensalmente, aos administradores da Companhia, a título de remuneração (retiradas pró-labore), são fixados em correspondência à efetiva prestação de serviços, limitados a remuneração global anual fixada em Assembleia Geral de Acionistas. A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria será fixada pela Assembleia geral.

a) Objetivos da política ou prática de remuneração.

Conselho Fiscal

Remuneração Fixa

Também para os membros do Conselho Fiscal a remuneração considera apenas o pagamento de uma parcela fixa mensal (honorários), com valor mínimo previsto no parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei 6.404/76, tendo como referência o valor da remuneração atribuída aos Diretores Executivos, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração, os membros em exercício do Conselho Fiscal têm direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções. Os membros suplentes somente são remunerados nos casos em que exercem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular. A remuneração fixa contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. O reajuste da remuneração do Conselho Fiscal é realizado em função do reajuste da remuneração

dos Diretores Executivos.

b) Composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Conselho de Administração/ Diretoria Estatutária/ Diretoria não Estatutária

- Salários ou pró-labore – correspondem à remuneração mensal e tem por objetivo oferecer a Contraprestação fixa pelo desempenho das responsabilidades em cada cargo;
- Benefícios diretos e indiretos – correspondem benefícios diversos tais como seguro de vida em grupo e plano de saúde (somente para a Diretoria) tendo como objetivo dar melhores condições de qualidade de vida, trazendo como consequência uma satisfação na busca pelos resultados da organização.

ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

No caso do Conselho Fiscal a remuneração é fixa e igual para cada membro do conselho.

Quanto a Diretoria Estatutária, somente o Diretor Presidente recebe a remuneração integral (fixa), enquanto os demais diretores recebem uma remuneração simbólica de um salário mínimo.

Apresentamos abaixo quadros para os 3 últimos exercícios contendo a proporção de cada elemento na remuneração total para os 3 órgãos:

1- Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela companhia

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO - 2022			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO	CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	DIRETORES ESTATUTÁRIOS	CONSELHO FISCAL
Nº de membros	6	3	3
Remuneração fixa anual	100,00%	100,00%	100,00%
Salário ou pró-labore	100,00%	87,42%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	12,58%	0,00%
Remuneração Variável	0,00%	0,00%	0,00%
Total de Remuneração	100,00%	100,00%	100,00%

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO - 2023			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO	CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	DIRETORES ESTATUTÁRIOS	CONSELHO FISCAL
Nº de membros	6	3	3
Remuneração fixa anual	100,00%	100,00%	100,00%

Salário ou pró-labore	100,00%	86,97%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	13,03%	0,00%
Remuneração Variável	0,00%	0,00%	0,00%
Total de Remuneração	100,00%	100,00%	100,00%

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO - 2024			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO	CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	DIRETORES ESTATUTÁRIOS	CONSELHO FISCAL
Nº de membros	7	2	3
Remuneração fixa anual	100,00%	100,10%	100,00%
Salário ou pró-labore	100,00%	90,66%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	9,44%	0,00%
Remuneração Variável	0,00%	0,00%	0,00%
Total de Remuneração	100,00%	100,10%	100,00%

1 - Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela companhia

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

O reajuste da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal é definido pela Assembleia. A Assembleia de acionistas não definiu metodologias de cálculo e de reajuste para cada elemento da remuneração que decidir fixar.

A remuneração da diretoria estatutária é regida pelos padrões da convenção coletiva da categoria preponderante da Companhia.

iv. razões que justificam a composição da remuneração.

Remunerar os profissionais de acordo com as responsabilidades do cargo, sua senioridade, práticas de mercado e nível de competitividade da Companhia.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

A Companhia não possui indicadores de desempenho para a determinação dos elementos de remuneração do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Não aplicável.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto,

médio e longo prazo da Companhia.

A estratégia de remuneração fixa da Diretoria Estatutária da Companhia é baseada em práticas de mercado, o que permite a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados para a implementação e operacionalização das estratégias de negócios aprovadas pelos acionistas.

existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não aplicável.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado a ocorrência de determinado evento societário.

8.2. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

EXERCÍCIO 2022	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6	3	3	12
Nº de membros remunerados	6	3	3	12
Remuneração fixa anual	101.210,42	789.857,33	129.368,88	1.020.436,63
Salário ou pró-labore	101.210,42	690.509,33	129.368,88	921.088,63
Benefícios diretos e indiretos	-	99.348,00		99.348,00
Participação em contratos	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Remuneração Variável	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participações em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros				

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

	-	-	-	-
Pós emprego	-	-	-	-
Cassação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Total de Remuneração	101.210,42	789.857,33	129.368,88	1.020.436,63

Valor Maior Remuneração (R\$)	3.593,32	54.200,00	3.593,32
Valor Menor Remuneração (R\$)	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Valor Médio Remuneração (R\$)	2.402,66	27.706,00	2.402,66

EXERCÍCIO 2023	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6	2	3	11
Nº de membros remunerados	6	2	3	11
Remuneração fixa anual	114.178,92	772.409,00	131.110,23	1.017.698,15
Salário ou pró-labore	114.178,92	639.849,00	131.110,23	885.138,15
Benefícios diretos e indiretos	-	132.560,00		132.560,00
Participação em contratos	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Remuneração Variável	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participações em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Pós emprego	-	-	-	-
Cassação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Total de Remuneração				

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

	114.178,92	772.409,00	131.110,23	1.017.698,15
--	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

Valor Maior Remuneração (R\$)	3.739,21	54.200,00	3.739,21
Valor Menor Remuneração (R\$)	1.320,00	1.320,00	3.739,21
Valor Médio Remuneração (R\$)	2.529,61	27.760,00	3.739,21

EXERCÍCIO 2024	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	7	2	3	12
Nº de membros remunerados	7	2	3	12
Remuneração fixa anual	140.573,04	713.207,20	134.611,56	988.391,80
Salário ou pró-labore	140.573,04	713.207,20	134.611,56	988.391,80
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participação em contratos	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Remuneração Variável	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participações em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Pós emprego	-	-	-	-
Cassação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Total de Remuneração	140.573,04	713.207,20	134.611,56	988.391,80

Valor Maior Remuneração (R\$)	3.739,21	52.475,00	3.739,21
Valor Menor Remuneração (R\$)	1.412,00	1.412,00	3.739,21
Valor Médio Remuneração (R\$)	2.575,61	26.943,50	3.739,21

EXERCÍCIO 2025 - PROJ.	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
-------------------------------	----------------------------	------------------------------	------------------------	--------------

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

Nº de membros	11	2	5	18
Nº de membros remunerados	11	2	5	18
Remuneração fixa anual	493.575,72	725.094,00	224.352,60	1.443.022,32
Salário ou pró-labore	493.575,72	725.094,00	224.352,60	1.443.022,32
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participação em contratos	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Remuneração Variável	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participações em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Pós emprego	-	-	-	-
Cassação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Total de Remuneração	493.575,72	725.094,00	224.352,60	1.443.022,32

Valor Maior Remuneração (R\$)	3.739,21	55.098,75	3.739,21
Valor Menor Remuneração (R\$)	3.739,21	3.739,21	3.739,21
Valor Médio Remuneração (R\$)	3.739,21	28.308,38	3.739,21

8.3. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E A PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não aplicável.

8.4. PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, EM VIGOR NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL E PREVISTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE.

a. termos e condições gerais

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

b. principais objetivos do plano

Não aplicável

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

Não aplicável.

d. como o plano se insere na política de nossa remuneração

Não aplicável.

e. como o plano alinha os nossos interesses e os dos administradores a curto, médio e longo prazo

Não aplicável.

f. número máximo de ações abrangidas

Não aplicável.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável.

h. condições de aquisição de ações

Não aplicável.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável.

j. critérios para fixação do prazo de exercício,

Não aplicável.

k. forma de liquidação

Não aplicável.

l. restrições à transferência das ações

Não aplicável.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não aplicável.

n. efeitos da saída do administrador dos nossos órgãos sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável.

8.5. REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES SOB A FORMA DE APÇÕES DE

COMPRA DE AÇÕES RECONHECIDA NO RESULTADO DOS ÚLTIMOS 3 EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PELA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

8.6. OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES REALIZADAS NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PELA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

8.7. INFORMAÇÕES SOBRE AS OPÇÕES EM ABERTO DETIDAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PELA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

8.8 OPÇÕES EXERCIDAS E RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

8.9. REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

8.10. OUTORGA DE AÇÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 3 EXERCÍCIOS SOCIAIS E PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir outorga de ações

8.11. AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não aplicável

8.12. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 8.5 A 8.11 (INCLUSIVE MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES).

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

8.13. QUANTIDADE DE AÇÕES OU COTAS DIRETA OU INDIRETAMENTE

DETIDAS, NO BRASIL, E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES OU COTAS, POR NÓS EMITIDOS, SEUS CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS, SOCIEDADES CONTROLADAS OU SOB CONTROLE COMUM, POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA NA DATA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

EMISSIONA - Participação Direta	Ações ON	Ações PN	Debêntures Conversíveis Em Ações ON
Órgãos			
Conselho de Adm.	720	0	0
Diretoria	0	0	0
Conselho Fiscal	572	4	0

Participação Indireta na Emissora	Ações ON	Ações PN	Debêntures Conversíveis Em Ações ON
Órgãos			
Conselho de Adm.	0	0	0
Diretoria	0	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0

8.14. INFORMAÇÕES SOBRE OS PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM VIGOR CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS.

Não aplicável.

8.15. REMUNERAÇÃO, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Nº de membros	3	2	2	6	6	7	3	3	3
Valor da maior remuneração (R\$)	650.400,00	650.400,00	629.700,00	43.119,84	44.870,52	44.870,52	43.119,84	44.870,52	44.870,52
Valor da menor remuneração (R\$)	14.544,00	15.840,00	16.944,00	14.544,00	15.840,00	16.944,00	14.544,00	44.870,52	44.870,52
Valor médio da remuneração (R\$)	332.472,00	333.120,00	323.322,00	28.831,92	30.355,26	30.907,26	28.831,92	44.870,52	44.870,52

8.16. ARRANJOS CONTRATUAIS, APÓLICES DE SEGUROS OU OUTROS

INSTRUMENTOS QUE ESTRUTURAM MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA (INCLUSIVE CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A COMPANHIA).

Não há apólices de seguro contratadas que estruturem instrumentos de remuneração ou indenização aos administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL DE CADA ÓRGÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DA COMPANHIA REFERENTE A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, CONFORME DEFINIDO PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO.

Órgão	2024	2023	2022
Conselho Fiscal	0,037%	0,027%	0,055%
Conselho Administração	0,038%	0,024%	0,043%
Diretoria Estatutária	0,195%	0,162%	0,334%

8.18. REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, RECEBIDO POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM.

Não se aplica.

8.19. REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL RECONHECIDA NO RESULTADO DE CONTROLADORES DIRETOS E INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DA COMPANHIA



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 NIRE nº 41 3 0029559 0

2022	Cons Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Controladores Diretos e Ind.	-	920.243,82	-
Controladas do Emissor	-	-	-
Soc. Sob Controle Comum	-	-	-
Total Remuneração	-	920.243,82	-

2023	Cons Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Controladores Diretos e Ind.	-	974.920,18	-
Controladas do Emissor	-	-	-
Soc. Sob Controle Comum	-	-	-
Total Remuneração	-	974.920,18	-

2024	Cons Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Controladores Diretos e Ind.	-	1.028.282,18	-
Controladas do Emissor	-	-	-
Soc. Sob Controle Comum	-	-	-
Total Remuneração	-	1.028.282,18	-

8.20. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.

Informações relevantes já abordadas nos itens anteriores.